



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2020 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.005/2020

Às 09h00min (nove horas) do dia 29(vinte e nove) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), na sala de reuniões do Setor de Licitação localizado no Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 B. Guilhermina Vieira Chaer, Araxá/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por “João Bosco França, Jairo Luiz Candido e Eduardo Aguiar de Moura” designados conforme Decreto nº 1039 de 27 de julho de 2020 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o **Processo Licitatório nº 133/2020 na modalidade Concorrência nº 03.005/2020**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para recuperação (drenagem, sinalização e obras complementares) e recapeamento asfáltico em CBUQ na Avenida Damaso Drummond, conforme previsto no edital e seus anexos. A sessão pública destinada ao julgamento dos documentos de habilitação ocorreu no dia 01/09/2020 sendo que foram habilitadas no processo as empresas **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ: 18.492.454/0001-92 e **SANTO PIO SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 03.532.190/0001-86, e inabilitada a empresa **C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ: 18.666.391/0001-43, abrindo-se naquele momento o prazo para recurso. Não se conformando com a decisão da CPL a empresa **C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** apresentou tempestivamente suas razões de recurso que foram julgados improcedente conforme consta nos autos do processo. Ato contínuo deu-se prosseguimento do certame. A convocação para a Sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas no certame (**VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, e **SANTO PIO SERVIÇOS LTDA.**), foi publicado no Diário Oficial do município (DOMA); Diário Oficial do Estado de Minas (IOFMG), Diário Oficial da União (DOU), Jornal hoje em dia, disponibilização no site do município e enviado via e-mail as empresas participantes conforme determina o § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93. Até o horário previsto para a sessão não compareceu nenhum representante das empresas participantes. O Presidente da CPL abriu a Sessão passando os envelopes “**Propostas de Preços**” para análise dos membros da Comissão, onde foi constatado que os mesmos estavam lacrados e nas mesmas condições em que se encontravam. Estando de acordo com o solicitado, passou-se a abertura dos mesmos. Aberto, as propostas foram passadas para os membros da Comissão para rubrica e análise. Da análise e exame das propostas apresentadas o Presidente da Comissão Permanente de Licitação pediu ao membro da CPL que fizesse a leitura das propostas apresentadas pelas licitantes na seguinte na ordem crescente de classificação: 1ª classificada: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, com o valor total de R\$ 1.221.810,59 (um milhão duzentos e vinte e um mil oitocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos). 2ª classificada: **SANTO PIO SERVIÇOS LTDA.**, com o valor total de R\$ 1.362.864,63 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Ato contínuo foi feita a análise detalhada da proposta de menor valor para conferência dos cálculos apresentado quanto ao valor unitário, total e total geral, bem como os quantitativos licitados, sendo, portanto aprovada. Considerando a classificação e que o critério de julgamento foi o menor preço global na forma de execução indireta, sendo o regime de execução a empreitada por preço unitário, conforme determina o instrumento convocatório, os membros da Comissão Permanente de licitação declaram vencedora do presente certame a Empresa **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, com o valor total de R\$ 1.221.810,59 (um milhão duzentos e vinte e um mil oitocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos). Considerando que nenhum representante das empresas estão presentes



nesta sessão, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão desta ata, para querendo apresente razões de recurso em fase do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação no julgamento das propostas. As empresas participantes serão intimadas desta decisão através de cópia desta Ata que será disponibilizada no site oficial do município no seguinte endereço: www.araxa.mg.gov.br (<https://www.araxa.mg.gov.br/licitacao>) e enviada via e-mail às empresas participantes. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

JOÃO BOSCO FRANÇA
Presidente da C.P.L

JAIRO LUIZ CANDIDO
Secretário da C.P.L

EDUARDO AGUIAR DE MOURA
Membro da C.P.L